

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25
FONE/FAX – (77) 6181198

PORTARIA Nº 09/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Transmissão de Governo.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Transmissão de Governo composta dos seguintes senhores:

Arilson Vieira da Silva – Secretário.

Rafaela Alves Rodrigues - Servidora;

Raquel Oliveira Souza – Chefe de Controle Interno;

Flavio Cesar Viera Nunes – Contador;

Art. 2º As orientações recomendadas instituídas pela resolução n. 1311/2012 TCM/BA, que trata das providencias a serem adotadas pelos municípios para a transmissão de cargos.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Transmissão de Governo iniciar-se-ão em 01/12/2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara de Cristópolis, em 28 de Novembro de 2016.

OSCARINO DA SILVA VIEIRA

Presidente da Câmara.